



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 3D0.019.337/0001-01  
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Avenida Lauro Sodré, Nº 288 - Centro.

CEP: 68.170-000.

Cidade: Juruti-PA.

### 2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o intuito de atender ao Departamento de Esporte e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados; considerando ainda a necessidade de garantia ao atendimento as ações desenvolvidas de acordo com o calendário esportivo, da zona rural e urbana da cidade de Juruti, justificam a necessidade da aquisição dos materiais.

3.2 A aquisição dos materiais poderá realizada por meio de pregão eletrônico sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

### 4. Detalhamento do Objeto

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÃO  | UND  | QTD |
|------|--|------|-----|
| 1    | Apito Profissional para Árbitros Som mínimo 115 Decibéis                             | UND  | 50  |
| 2    | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Oficial, 68-70cm/ 410-450 gramas, Termotec em Microfibras.  | UNID | 200 |
| 3    | BOLA DE FUTSAL Max 500 Oficial/ 61-64 cm/ 410-440 gramas / Couro puro Pró-costurada. | UNID | 100 |
| 4    | BOLA DE VOLEI Pró 6.0 Oficial/ 65-67 cm/ 260-280 gramas                              | UNID | 100 |
| 5    | BOMBA DE AR (INFLAR BOLA)  | UND  | 40  |
| 6    | MEDIDOR PARA BOLA  | UNID | 20  |
| 7    | CARTÕES (AMARELO E VERMELHO), plastificado com uma excelente qualidade.              | UND  | 35  |
| 8    | MEDALHA DE OURO  | UNID | 640 |
| 9    | MEDALHA DE PRATA   | UNID | 640 |
| 10   | MEDALHA DE BRONZE  | UNID | 640 |
| 11   | REDE FUTEBOL DE CAMPO fio de nylon espessura 02 mm, medindo 7,50m                    | PAR  | 100 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 3D0.019.337/0001-01  
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
|    | por 2,50m de altura resistente a água e raios solares, cores diversas.  |        |    |
| 12 | REDE PARA FUTSAL fio de nylon, espessura 02 mm, medindo 3,10m por 2,00m de altura, super-resistente à água e raios solares, cores diversas. | PAR    | 50 |
| 13 | REDE DE VOLEIBOL - 02 FAIXAS, material nylon, tamanho 9,50metros X 01 metro, malha 0,14 - peso 500 gramas, cor amarela.                     | UNID   | 50 |
| 14 | TROFÉU DOURADO (Altura 110 cm), acabamento superficial metalizado, material base polipropileno – Com plaqueta para gravação.                | UNID   | 50 |
| 15 | TROFÉU DOURADO (Altura 90 cm), acabamento superficial metalizado, material base polipropileno – Com plaqueta para gravação.                 | UNID   | 50 |
| 16 | TROFÉU DOURADO (Altura 80 cm), acabamento superficial metalizado, material base polipropileno – Com plaqueta para gravação.                 | UNID   | 50 |
| 17 | Kit de Bandeirinha de Escanteio com 04 unid   | PACOTE | 20 |
| 18 | Bandeirinhas de árbitro profissional para futebol de campo  | PAR    | 30 |

#### 4.1 Das Amostras:

4.1.1 Os licitantes deverão apresentar amostras próprias devidamente identificadas com Razão social, CNPJ e Especificação do Produto Ofertado, em até 03 dias antes da data de abertura do certame.

4.1.2 Os itens para apresentação de amostras são os seguintes: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 17; 18.

4.1.2 A classificação ou desclassificação de amostras ficará a cargo da Comissão de Análise de Amostras, composta por membros do Departamento de Esportes do Município de Juruti.

#### 5. Fundamento Legal

---

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

#### 6. Prazo de Vigência

---

6.1 A vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, conforme interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 12 meses, em conformidade com o art. 57, § 1º, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 7. Obrigações da Contratada

---

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 3D0.019.337/0001-01  
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

---

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.11 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

---

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. Fiscalização**

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. Prazo e Local de Entrega**

---

10.1 O prazo de entrega dos produtos do termo de referência deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias** contados do recebimento da Requisição dos materiais, emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.  
C.N.P.J.: Nº 3D0.019.337/0001-01  
A.V LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

## 11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## 12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

## 13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
|--|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO</b>  |
| 13 122 0066 2.030   Man. e Func. da Secretaria Mun. de Cultura - SEMCDET<br>3.3.90.30.00   Material de consumo                         |
| 27 812 0019 2.035   APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE<br>JURUTI<br>3.3.90.32.00   Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita |

## 14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti-Pá, 17 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo  
Decreto Nº. 4.490/2021